



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VII n. 1030

FÁTIMA DO SUL-MS, QUINTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA 1 DE 5

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA JOSÉ DA SILVA

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JULIAO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS;

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VETERANOS E MENINOS DE OURO DE CULTURAMA

OBJETO: Transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE para a CONVENIENTE para o pagamento de despesas com aquisição de material esportivo, despesas com viagens e alimentação dos atletas de responsabilidade da Associação Esportiva Veteranos e Meninos de Ouro de Culturama.

VALOR ESTIMADO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a ser transferido na forma pactuada, em conformidade com o Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: A despesa decorrente da contratação correrá à conta do seguinte Projeto/Atividade: 12.361.0006.2.021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS no Elemento de Despesas 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 13.019/2014; Lei Federal nº. 14.133/21; e Lei Municipal nº. 1.126, de 4 de setembro de 2013.

VIGÊNCIA: 30/12/2024

DATA: 11/03/2024

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal; LUIZ MAMEDE DE SOUZA, Presidente da Associação Esportiva Veteranos e Meninos de Ouro de Culturama; e, as testemunhas: Marcelo Figueiredo de Almeida e Rodrigo Silva Garib.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2024**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 004/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS;

ESPORTE CLUBE 21 DE ABRIL.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE para a CONVENIENTE para a execução de projetos esportivos no Estádio Manfredo Alves Corrêa.

VALOR ESTIMADO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser transferido na forma pactuada, em conformidade com o Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: A despesa decorrente da contratação correrá à conta do seguinte Projeto/Atividade: Projeto/Atividade: Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo; 12.361.006 – Educação Cidadã; 2.021 – Manutenção de Escolas Municipais: no Elemento de Despesas 33.50.43.00 – Subvenções Sociais, do orçamento financeiro do vigente exercício.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 13.019/2014; Lei Federal nº. 14.133/21; e Lei Municipal nº. 1.126, de 4 de setembro de 2013.

VIGÊNCIA: 11/03/2024

DATA: 30/12/2024

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal; ÂNGELA MARIA BARBOSA ENSEKI, Presidente do Esporte Clube 21 de Abril; e, as testemunhas: Rodrigo Silva Garib e Edson Luiz Rodrigues Pereira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2024**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 005/2024**

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS (CONCEDENTE)

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PELO FIM DO ABANDONO DOS ANIMAIS DE FÁTIMA DO SUL, MS (CONVENIENTE)

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE para a CONVENIENTE para o pagamento de despesas com medicamentos e procedimentos veterinários em animais em situação de abandono, tratados pela ONG PELO FIM DO ABANDONO DOS ANIMAIS DE FÁTIMA DO SUL - PFAAFS.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrá à conta do seguinte Projeto/Atividade: 103040019.2062 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária, no Elemento de Despesas 33.50.43.00 – Subvenções Sociais.

PRAZO: 30/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 13.019/2014 e, no que couber, na Lei Federal nº 14.133/2021.

FORO: Fátima do Sul – MS

DATA: 14 de março de 2024.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal (Concedente), Nadir Vieira de Faria, presidente da ONG (Conveniente), e as testemunhas: EDSON LUIZ RODRIGUES PEREIRA e RODRIGO SILVA GARIB.

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições legais e regimentais, aprova a aquisição de um veículo para o Conselho Tutelar de Fátima do Sul – MS, e dá outras providências.

Considerando a deliberação da plenária do CMDCA, realizada na data de 14 de março de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Fátima do Sul – MS, sito a rua Marechal Rondon, 1261;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a aquisição de um veículo automotor, tipo SUV, marca CHEVROLET, modelo SPIN 1.8

premier 7 lugares, para atender o Conselho Tutelar de Fátima do Sul – MS.

Art. 2º - O pagamento ocorrerá através do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CNPJ: 42.592.315/0001-15, Agência Banco do Brasil, Conta Corrente – 24950-5, Fonte do recurso: 08.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as descrições contrárias.

Fátima do Sul-MS, 14 de fevereiro de 2024.

Simone Freitas Cordeiro Silva

PRESIDENTE DO CMDCA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº 707, de 15 de dezembro de 1994.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 13 de março de 2024;

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Demonstrativo Físico Financeiro dos Serviços e Programas do exercício do ano de 2023, do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as descrições contrárias.

Fátima do Sul-MS, 13 de março de 2024.

STEPHANIE OLIVIA LOPES
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº 707, de 15 de dezembro de 1994.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 13 de março de 2024;

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao ano de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as descrições contrárias.

Fátima do Sul-MS, 13 de março de 2024.

Sthephanie Olívia Lopes
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº 707, de 15 de dezembro de 1994.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 13 de março de 2024;

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Ano de 2023;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as descrições contrárias.

Fátima do Sul-MS, 13 de março de 2024.

STEPHANIE OLIVIA LOPES
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº 707, de 15 de dezembro de 1994.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 13 de março de 2024;

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Demonstrativo Serviço/Programa, Demonstrativo Gestão SUAS, Demonstrativo Gestão PBF, referente ao ano de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as descrições contrárias.

Fátima do Sul-MS, 13 de março de 2024.

STEPHANIE OLIVIA LOPES

PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº 707, de 15 de dezembro de 1994.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 13 de março de 2024;

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a 2ª reprogramação de saldo do ano de **2022** no valor de R\$ 28.917,18 (vinte e oito mil, novecentos e dezessete reais e dezoito centavos) da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Art. 2º - Aprova a 1ª reprogramação de saldo do ano de **2023** no valor de R\$ 70.713.72 (Setenta mil,

setecentos e treze reais e setenta e dois centavos) da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, R\$ 33.366,28 (trinta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos) da Proteção Social de Média complexidade e R\$ 19.317.60 (dezenove mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos) da Proteção Social Básica.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as descrições contrárias.

Fátima do Sul-MS, 13 de março de 2024.

STEPHANIE OLIVIA LOPES
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº 707, de 15 de dezembro de 1994.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 13 de março de 2024;

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício 2024 ficando a seguinte partilha:

Unidade executora	Tipificação do Serviço	Público	Valor/Ano
Abrigo Anjo da Guarda	Serviço de acolhimento Institucional	Crianças e Adolescentes	R\$ 56.000,00
APAE	Serviço de Proteção Social Especial para pessoas Deficientes/Idosas/Famílias	Pessoas com deficiência	R\$ 56.000,00

ILPI	Serviços de Acolhimento Institucional	Idosos	R\$ 56.000,00
CRAS	Benefícios Eventuais	Famílias	R\$ 72.000,00
Total			R\$ 240.000,00

Juliana Diniz Chaga Alves

Emmeline Nunes de Camargo Dionizio

Rafaela Ciriaco Cerqueira

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as descrições contrárias.

Fátima do Sul-MS, 13 de março de 2024.

STEPHANIE OLIVIA LOPES
PRESIDENTE DO CMAS

Parecer

No dia 13 de março de 2024, em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, situado na rua Marechal Rondon, 1261 centro, o conselho elaborou o parecer de aprovação das contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao exercício do ano de 2023. Foi apresentado ao Conselho para análise os balancetes mensais do referido ano, sendo estes desmembrados por contas e recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e recursos próprios do município, aclarando os saldos, rendimentos, despesas e saldo atual em conta. De acordo com análise dos dados supracitados o Conselho Municipal de Assistência Social **APROVOU** a Prestação de Contas do ano de 2023.

Stephanie Olivia Lopes
Presidente CMAS

Sueli Lopes de Lima Braga

Janice Lopes de Almeida